SEMSA
PROC: 098/2021
FLS: 57
ASS: 1

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 003/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no **CNPJ 13.939.816/0001-27**, com sede à Praça do Centro Cívico, s/n – Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, solteira, inscrito no C.P.F nº 867.413.302-91, RG nº 245724 SSP/RR, com endereço ao Conjunto Anajari I – Quadra/04 – Casa nº. 264 – bairro: Santa Luzia - Caracaraí-RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** e por outro lado a empresa **J. P. BARRETO DE SOUZA LTDA**, estabelecida à Rod. BR 174, KM 585, Vila Petrolina, Caracaraí/RR, CEP: 69.360-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.787.037/0001-68**, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Roberto Eugenio Badu de Sousa, inscrito (a) no CPF sob o n.º 184.542.244-91, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 098/2021, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 098/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do 2° Termo de Aditamento a alteração da Cláusula Quinta, com prorrogação do contrato em mais um ano, com início em: 05/03/2024, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS (SEDE E INTERIOR), VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Locação de VEÍCULO TIPO PICAPE,** para atender o **CENTRO DE SAÚDE PETROLINA DO NORTE - VILA PETROLINA, POSTO DE SAÚDE RIO DIAS - VILA RIO DIAS E CENTRO DE SAÚDE NOVO PARAÍSO - VILA NOVO PARAÍSO, tração 4X4** com cabine dupla, capota marítima, 4 portas, capacidade para 5 pessoas, movido a diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, **com motorista, sem limite de quilometragem e combustível não incluso no valor pago** e equipado COM todos os itens básicos de série, aparelho de som automotivo e itens regulamentares de segurança. Seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. (Padrão de qualidade dos veículos Chevrolet S10, VW Amarok, Ford Ranger, Ford F-250, Nissan Frontier, Mitsubishi L200, Toyota Hilux, ou de padrão similar ou superior).	S10 /CHEVROLET	mês	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 180.000,00**

SEMSA
PROC: 098/2024
FLS: 58
ASS: A

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica alterada a cláusula sexta do contrato em mais R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que passará a ter um valor global de R$ 508.800,00 (Quinhentos e oito mil e oitocentos reais).

3.2 – O valor mensal será de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

3.3 Para cobertura das despesas relativas ao exercício de 2024 será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para cobertura de 10 (dez) meses, marco a dezembro de 2024. No exercício de 2025 será emitida uma nova nota de empenho por estimativa no valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobertura de 02 (dois) meses, janeiro e fevereiro de 2025, totalizando o prazo de um ano de contrato.

3.4 Esses valores são estimativas, sendo que pode ser alterado se empresa solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição ou revisão de preço para restabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Fica alterada a cláusula sétima do contrato, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSO: INCREMENTO - PORTARIA N. 1147/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED.: 428

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e,

FONTE DE RECURSO: CAPTAÇÃO PONDERADA

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0032.6.011

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

RED. 399

VALOR DO ADITAMENTO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SEMSA
PROC: 098/2024
FLS: 59
ASS: A

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este 2º Termo de Aditamento deverá ser publicado por Extrato no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, em cumprimento ao Parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 05 de março de 2024.

Pelo Contratante:

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº. 195/2023

Pelo Contratado (a):

J P BARRETO DE SOUZA LTDA
CNPJ Nº 27.787.037/0001-68

Testemunhas:

NOME: Odemilson G. Costa Filho **CPF:** 511.368.992-00

NOME: Denilgla Brito de Lima **CPF:** 821.720.302-44